

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 624 segunda-feira, 27 de março de 2020 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – torna publico extrato de reequilíbrio econômico financeiro a ARP 11/2020 – PRC: 01/2020 entre a **Prefeitura municipal de Sarzedo** e **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de 1.800 kits cestas básicas para **Secretaria de Desenvolvimento Social**, a de serem distribuídos as famílias carentes do município, pelo período de 12 meses. O Presente termo aditivo tem como finalidade o reequilíbrio econômico financeiro dos itens Arroz tipo 1 , Óleo de Soja , Macarrão Espaguete , Fubá de milho e Leite em Pó. o valor total do Kit de cesta básica é de **R\$ 61,64** (sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e fica reequilibrado em 14,1953% passando ao valor final de **R\$ 70,39** (setenta reais e trinta e nove centavos), conforme solicitação da empresa **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** comprovadamente através de notas fiscais , e parecer jurídico N° 538/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG torna público ADIAMENTO do Pregão Presencial nº 22/2020, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada em serviços de Link Dedicado de Internet via Fibra Óptica com velocidade de 150MBPS e de link compartilhado 60MBPS, para utilização das Secretarias Municipais de Sarzedo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários a instalação”. Nova data de abertura: 30/04/2020, horário: 09:00h, local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Motivo: quarentena Corona Vírus. Edital permanece inalterado e disponível pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 06 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG torna público ADIAMENTO do Pregão Presencial nº 17/2020, cujo objeto é: “Aquisição de equipamento de segurança individual em atendimento à Defesa Civil Municipal com prioridade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)”. Nova data de abertura: 29/04/2020, horário: 08:30h, local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 06 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG publica extrato de contrato nº 31/2020. Objeto: “Contratação de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns”. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ N° 00.000.000/0001-91, ao valor Total estimado: R\$3.000,00

DOES – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	
--	--	--



(Três mil reais). Prazo de vigência: 06/04/2020 à 06/04/2021. O inteiro teor deste contrato está disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo 06 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG torna público ADIAMENTO do Pregão Presencial nº 21/2020, cujo objeto é: Aquisição de 1000 toneladas de material de base tipo bica corrida gnaisse para aplicação em manutenção das vias rurais do município, com prioridade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123". Nova data de abertura: 05/05/2020, horário: 09:00h, local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 06 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG- extrato do 3º aditivo de Prazo , relativo ao contrato N°47/2017 , PP 19/2017 entre a Prefeitura municipal e **DJENER EVANGELISTA ARAUJO**. Contratação de serviços de lavagem e lubrificação das máquinas e veículos utilizados pelo Município. O prazo da vigência do presente contrato será de 12 meses e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de Abril de 2020 conforme artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, e parecer jurídico 514/2020. O valor total do presente contrato é de **R\$ 100.394,45** (cem mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e fica reajustado pelo IGPM/FGV em 6,82% totalizando um acréscimo de **R\$ 8.043,65** (Oito mil quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) ao valor final do contrato, totalizando **R\$ 108.438,10** (Cento e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos). Sarzedo 06/04/2020.

Prefeitura Municipal de Sarzedo- torna publico extrato de aditivo de Prazo e valor Relativo à Dispensa de Licitação 04/2017 , contrato 48/2017 , entre a Prefeitura Municipal e **Washington Teixeira Neto**. Locação do imóvel situado na Rua Professora Efigênia M. Pinheiro – 43, Loja A, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, para funcionamento do Departamento de Comunicação Social e Controladoria Geral do Município de Sarzedo. O valor mensal do aluguel é de R\$1.237,40 (hum mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), e fica reajustado pelo IGPM em 6,82% passando ao valor mensal de R\$1.321,80 (hum mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos) mensais , sendo estimado o valor total R\$ 15.861,48 (Quinze mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, tendo como início a data de sua assinatura, e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 31/03/2020.



PORTARIA Nº 07 de 06 de abril de 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

A superintendente do FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal Nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, resolve:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF, com redação Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 4º § 10º da EC 103/2019; fica concedido o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição c/c art. 38 da Lei Municipal n. 36/2005, ao servidor MAURO GRIJO MAYRINK, CPF: 154.848.406-78, matrícula nº 4322, ocupante do cargo de VIGIA, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARZEDO, 06 de abril de 2020.

VALDIRENE ARAÚJO LACERDA SANTOS
SUPERINTENDENTE



LEI 788/2020

“Dispõe sobre o Abono dos servidores que trabalham na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que exercem efetivamente as funções de Gari e da outras providencias.”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Sarzedo, em nome do povo, aprova e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado o ABONO SAÚDE como medida de enfrentamento a pandemia pelo Coronavírus – COVID 19 no Município de Sarzedo, nos seguintes termos:

I – Aos servidores na Secretaria Municipal da Saúde, conforme relação a ser confeccionada pela respectiva pasta para o devido repasse.

II – Aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que exercem efetivamente as funções de Gari, conforme relação a ser confeccionada pela respectiva pasta para o devido repasse.

§1º. O abono observará:

I – Valor por servidor em exercício: R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

II – Parcela Única repassada no mês de ABRIL/2020;

§2º. O valor do abono não integra a remuneração para qualquer fim.

§3º. É destinado aos servidores que, em período da pandemia do coronavírus estão em exercício fático nas atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e garis vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§4º. Não farão jus servidores:

- a) que não compareceram faticamente mesmo que atestado;
- b) que em licença ou afastamento;
- c) que estiverem em exercício ou lotados em outro órgão ou Secretaria;
- d) em escala reduzida.

Art. 2º Para ocorrer as despesas com a presente lei serão utilizadas dotações respectivas e vigentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 06 de abril de 2020.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal